



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

PRAÇA MOZART TORRES, 68 – BAIRRO CENTRO - CEP. 38.900-000

BAMBUÍ - MINAS GERAIS - TELEFAX (37) 3431-5180

Endereço Eletrônico: gabinete@bambui.mg.gov.br

LEI Nº 2.016, DE 21 DE AGOSTO DE 2008

Altera o Anexo I da Lei nº 2.013, de 9 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Bambuí - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.013, de 9 de julho de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E NÚMERO DE VAGAS:

<u>CARGOS EFETIVOS</u>	<u>NÚMERO DE VAGAS</u>
Professor de Educação Básica I (PEB I)	140
Professor de Educação Básica II (PEB II)	030
Supervisor Pedagógico	010”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GALENO JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.